

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR
N.01/2024 DE 01/02/2024**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres, da Escola Estadual Monsenhor Ignácio Gióia, situada na Via de acesso João Roman S/N, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12140-000, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a Administração dos Serviços da Cantina Escolar, da referida Escola, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas, no endereço acima, **no período de 09/04/2024 a 12/04/2024, no horário das 08h às 17h e a data da entrega das propostas, até 17/04/2024 as 17h.** As propostas serão abertas no dia 18/04/2024, as 11h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 02 (duas) UFESP's em nome a APM da EE Monsenhor Ignácio Gióia, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2648-4, conta corrente 17.428-9, sem devolução.

A comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito, caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade.

. No ENVELOPE NÚMERO 01, deverá conter a "PROPOSTA DO CANDIDATO"

. No ENVELOPE NÚMERO 02, deverá conter:

- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade;
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista;
- Carteira de vacinação em dia;
- Cadastro de Pessoa Física, ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) no caso de empresa constituída.
- Declaração de próprio punho, de que está ciente das "Normas para o funcionamento das cantinas escolares" nos termos da Portaria Conjunta COGSP /CEI/DSE, de 23-03-2005 e do Manual de Orientações Sobre Licitação de Cantina Escolar.
- Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços das Cantinas Escolares (vale apenas como critério de desempate)

A proposta detalhada deverá ser digitada com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, redigido em conformidade com a norma culta da Língua Portuguesa, devidamente assinada e datada pelo responsável.

Na desistência ou não atendimento pelo 1º Colocado das exigências contratuais para início das atividades da Cantina Escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar.

Tempo de validade do contrato: de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, caso haja interesse de ambas as partes.

O julgamento das propostas, também privilegiará a confiabilidade do proponente, bem como suas propostas de possíveis adequações que melhor atendam as especificidades da Unidade Escolar, sendo o seu julgamento, escolha irrecorrível.

A Comissão da APM é autônoma no julgamento, reservando-se o direito de escolher.

Poderá ser realizada consulta a órgão de controle de crédito, como SPC e SERASA, bem como a órgãos policiais (Atestado de Antecedentes Criminais)

O autor da proposta vencedora, deverá ocupar durante todo o período de vigência do contrato, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, não podendo sublocar para outro, o seu direito de uso da Cantina Escolar.

O período de interposição de recurso, deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da APM, em até 03 (três) dias, da data de publicação do resultado da licitação.

O autor da proposta vencedora, deverá então, comprovar através de declaração dos órgãos do SPC e SERASA, não haver nenhuma pendência (dívida vencida, protestos etc) bem como apresentar declaração de próprio punho, de bons antecedentes.

Valor da alocação, não podendo ser inferior a R\$ 1.100 reais (Um mil e cem reais)

Instruções relativas ao processo de licitação para administração indireta dos serviços da cantina escolar da EE Monsenhor Ignácio Gióia:

Escola de Ensino Integral, PEI de 9 horas e Ensino Regular Noturno atendendo o Ensino Médio.

Prospecção para 2024:

09 salas no Ensino Integral e 06 salas no Ensino Regular Noturno

Número de Professores: 30

Número de Funcionários: 09

Número de Alunos Ativos em 2024: 367

Sem equipamentos ou instalações existentes na cantina

Horário escolar: Período Integral das 8h às 17h e Regular das 17h30 às 23h.

São Luiz do Paraitinga, 08 de Abril de 2024


Cleberson Rafael Ferreira da Silva
Diretoria Executiva
RG 40927370-3

**PORTARIA DO DIRETOR DA ESCOLA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR**

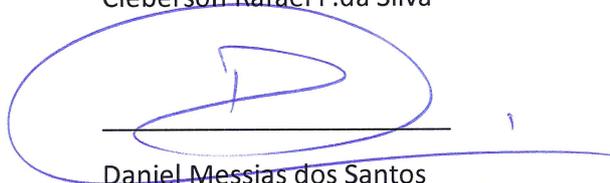
A Diretora da Escola Estadual Monsenhor Ignácio Gióia, situada na Via de acesso João Roman S/N, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12140-000, no uso de suas competências, DESIGNA o Vice Diretor Escolar Cleberon Rafael Ferreira da Silva, RG 40927370-3, o Professor Coordenador de Gestão Pedagógica Geral Evandro Alves da Silva, RG:28242545-7,o Professor Daniel Messias dos Santos, RG:25585644-1, a Professora Alessandra Aparecida de Castro Claro RG: 43343976-2, e a Professora Rosângela Isabel Teixeira Coelho dos Santos, RG: 41793791-X, para participarem da Comissão da licitação na sessão pública da Cantina Escolar desta Instituição de Ensino.



Cleberon Rafael F. da Silva



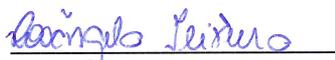
Evandro Alves da Silva



Daniel Messias dos Santos



Alessandra Ap. de Castro Claro



Rosângela Isabel Teixeira Coelho dos Santos



Solange Aparecida de Oliveira

Diretora da Escola

São Luiz do Paraitinga, 08 de Abril de 2024